



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc. 1
FLS. _____
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1703002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 01) Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 19.495.939/0001-00

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 17030021202 7 |
| FLS. 58 |
| Rub. 537 e |

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/04/2022 11:06:34

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306

Proposta: 3377001

Controle Interno (Código Controle): 798361455

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.495.939/0001-00 - AVENIDA RIO BRANCO 142 - PEDREIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
 Proposta: 3377001
 Controle Interno (Código Controle): 798361455
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/2022 |
| FLS. | 538 |
| Rub. | e |

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 3.037,79 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 3.037,79 | 27/04/2022 | 28/06/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 189,99 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 189,99 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 03/05/2022 | 12990017 | 189,99 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica C(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
 Proposta: 3377001
 Controle Interno (Código Controle): 798361455
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

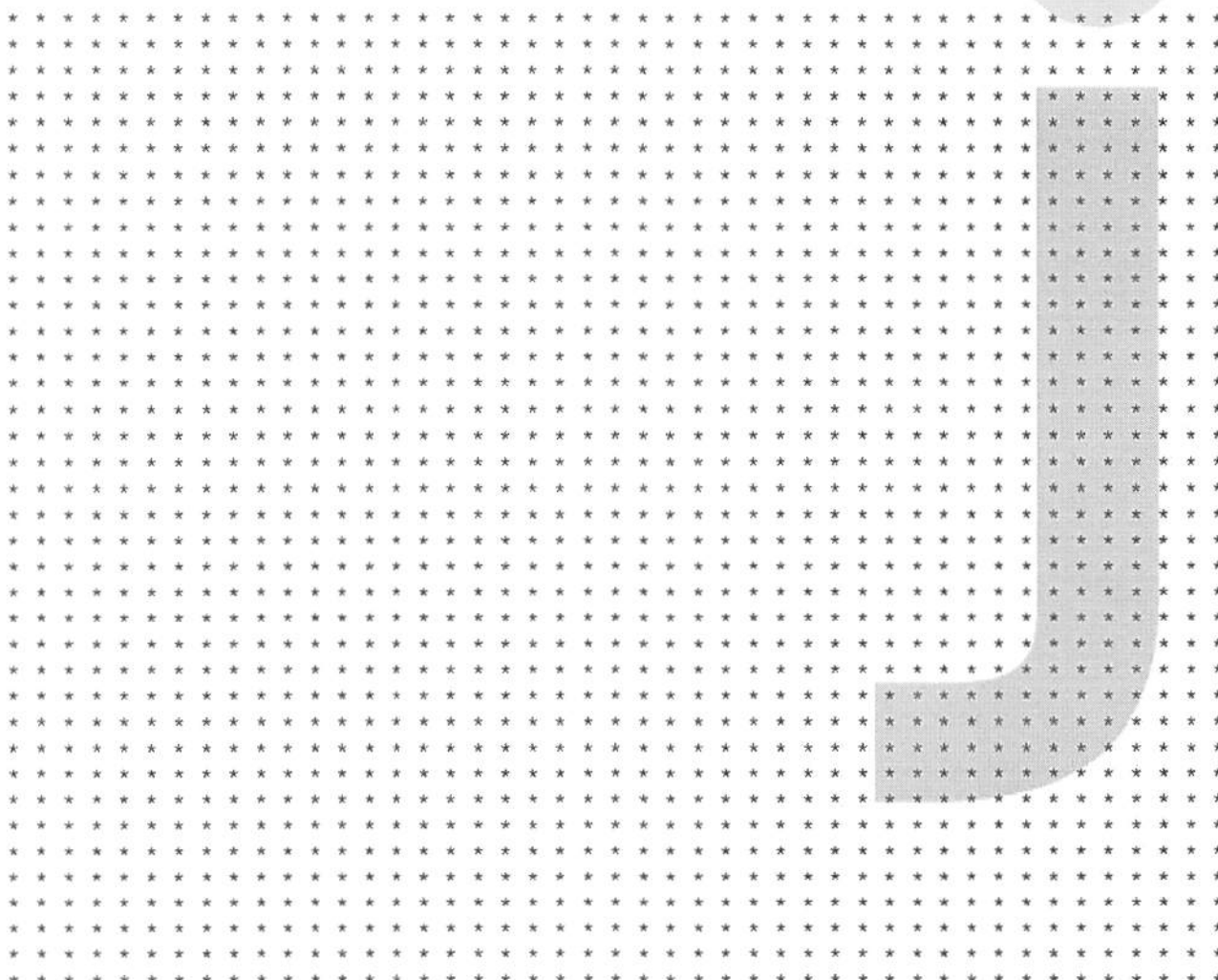
PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703002/2022
 FLS. 579
 Rub. e

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1403002/202 2 |
| FLS. 590 |
| Rub. e |

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 17030022022 |
| FLS. | 541 |
| Rub. | e |

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 17030022022
FLS. 542
Rub. 0

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/202 2
FLS. 543
Rub. _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/2022 |
| FLS. | 544 |
| Rub. | 544 |

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 17030072022 |
| FLS. 545 |
| Rub. e |

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
 Proposta: 3377001
 Controle Interno (Código Controle): 798361455
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
 SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703002/2022
 FLS. 546
 Rub. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- |
|---|--------------|---|--------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1702002/202 2 |
| FLS. | 547 |
| Rub. | e |

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
 Proposta: 3377001
 Controle Interno (Código Controle): 798361455
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002 1202 2 |
| FLS. | 598 |
| Rub. | e |

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 703002/202_2 |
| FLS. | 579 |
| Rub. | e |

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1703002/2022 |
| FLS. 550 |
| Rub. _____ |

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000



PEDREIRAS/MA
Proc. 120900212022
FLS. 551
Rub. ce

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
 Proposta: 3377001
 Controle Interno (Código Controle): 798361455
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703002/2022
 FLS. 552
 Rub. e

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311306
Proposta: 3377001
Controle Interno (Código Controle): 798361455
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311306.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 17080021202 e |
| FLS. | 557 |
| Rub. | e |

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0311306

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200731181

Data do Protocolo:

📅 31/08/2020

Número de Registro:

📄 21600151031

Arquivamento:

📄 20200731181

Empresa:

🏢 EMILENY O DA SILVA EIRELI

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/2022 |
| FLS. | 555 |
| Rub. | |

Pelo presente instrumento, EMILENY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, titular da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI e estabelecida na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600151031 em 09/01/2014 e inscrita no CNPJ: 19.495.939/0001-00. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

1ª – No ato arquivado retificar o CNAE para:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

2ª – Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1703202/2022 |
| FLS. 536 |
| Rub. 0 |

- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varessão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Sra. **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA -- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Ac. 17/06/2020/2020 |
| FLS. 557 |
| Rub. e |

Página 3 de 4

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Pedreiras – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Pedreiras – MA, 30 de Junho de 2020.

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
Titular



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 17050021202 2 |
| FLS. | 558 |
| Rub. | cl |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 03436653365 | EMILENY OLIVERIA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:15 SOB N° 20200731181.
PROTOCOLO: 200731181 DE 31/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004009592. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1705002/2022 |
| FLS. | 559 |
| Rub. | e |

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Código de Controle: CCE4.248A.BFC2.54D0

Data da Emissão: 18/04/2022

Hora da Emissão: 11:31:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/04/2022, com validade até 15/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 052155/22
Data de Validade: 04/08/2022
Data de Emissão: 06/04/2022 11:02:25
Inscrição Estadual: 124278051
CPF/CNPJ: 19495939000100
Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/202 2 |
| FLS. | 560 |
| Rub. | e |



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 023509/22
Data de Validade: 04/08/2022
Data de Emissão: 06/04/2022 11:04:20
Inscrição Estadual: 124278051
CPF/CNPJ: 19495939000100
Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2022
FLS. 561
Rub. 9



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/2022 |
| FLS. | 562 |
| Rub. | |

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.495.939/0001-00

Razão social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402015649621622 |
| 5/04/2022 | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040502261095582298 |
| 17/03/2022 | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702132903550607 |
| 22/02/2022 | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022202220519095856 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020302325873998070 |
| 13/01/2022 | 13/01/2022 a 11/02/2022 | 2022011304145238656594 |
| 19/12/2021 | 19/12/2021 a 17/01/2022 | 2021121902331625718573 |
| 30/11/2021 | 30/11/2021 a 29/12/2021 | 2021113002444230428946 |
| 11/11/2021 | 11/11/2021 a 10/12/2021 | 2021111102533316121279 |
| 23/10/2021 | 23/10/2021 a 21/11/2021 | 2021102302303454373404 |
| 04/10/2021 | 04/10/2021 a 02/11/2021 | 2021100402225542614104 |
| 15/09/2021 | 15/09/2021 a 14/10/2021 | 2021091502295280596754 |
| 27/08/2021 | 27/08/2021 a 25/09/2021 | 2021082702402270134724 |
| 08/08/2021 | 08/08/2021 a 06/09/2021 | 2021080802094575691990 |
| 1/04/2021 | 21/04/2021 a 18/08/2021 | 2021042102491294076331 |
| 02/04/2021 | 02/04/2021 a 01/05/2021 | 2021040202333900721448 |
| 14/03/2021 | 14/03/2021 a 12/04/2021 | 2021031402355843758405 |
| 23/02/2021 | 23/02/2021 a 24/03/2021 | 2021022303164059037103 |
| 04/02/2021 | 04/02/2021 a 05/03/2021 | 2021020404503112182289 |
| 16/01/2021 | 16/01/2021 a 14/02/2021 | 2021011603595886454409 |
| 28/12/2020 | 28/12/2020 a 26/01/2021 | 2020122804073105504748 |
| 09/12/2020 | 09/12/2020 a 07/01/2021 | 2020120905165028038538 |
| 20/11/2020 | 20/11/2020 a 19/12/2020 | 2020112003303737166549 |
| 01/11/2020 | 01/11/2020 a 30/11/2020 | 2020110103243847567018 |
| 13/10/2020 | 13/10/2020 a 11/11/2020 | 2020101302583282962432 |
| 24/09/2020 | 24/09/2020 a 23/10/2020 | 2020092405541661616040 |
| 04/09/2020 | 04/09/2020 a 03/10/2020 | 2020090405131949789506 |
| 16/08/2020 | 16/08/2020 a 14/09/2020 | 2020081604153759534101 |
| 28/07/2020 | 28/07/2020 a 26/08/2020 | 2020072804481114135226 |
| 08/07/2020 | 08/07/2020 a 06/08/2020 | 2020070810380886692828 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1407002/2022 |
| FLS. | 563 |
| Rub. | e |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Certidão n°: 12075349/2022

Expedição: 18/04/2022, às 11:32:29

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.495.939/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MENU

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 403002/2022 |
| FLS. | 564 |
| Rub. | |

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **862737**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **25/03/2022**
 Data de Emissão: **25/03/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303792494. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 25/03/2022 - 10:05:23 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862737/2022

Emissão: 25/03/2022

Validade: 30/04/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA Chave: 32Dco

Proc. 1403092/2022
FLS. 565
Rub. e

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Registro: 0000012339

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 09/01/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43-13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ?RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 42.21-9/02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 77.19-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES, MUNK, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR); 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 49.24-8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 81.29-0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSÃO); 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012339EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303792494. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA

Registro: 1102274690

CPF: 179.701.803-53

Data Início: 13/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/12/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862737/2022

Emissão: 25/03/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: 32Dc0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: FABRICIO AMORIM SOUZA

Registro: 1116078074

CPF: 019.190.553-47

Data Início: 21/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1702002/2022 |
| FLS. | 566 |
| Rub. | 0 |

Sócios

Sócio: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA,

CPF: 034.366.533-65

Função: SOCIA PROPRIETARIA



PEDREIRAS/MA

Proc. 1703002/2022

FLS. 567


Rub. e

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 862772
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 25/03/2022
 Data de Emissão: 25/03/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 25/03/2022 - 14:37:44 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1103002/202_2 |
| FLS. 568 |
| Rub. e |

Nº 862772/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dCYZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Registro: 1119935067
CPF: 035.221.593-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005431093
CNPJ: 38.282.738/0001-61
Data Início: 25/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/03/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.F. SATURNINO

Registro: 0000005907

CNPJ: 02.646.110/0001-50

Data Início: 24/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/2022 |
| FLS. | 569 |
| Rub. | e |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **860893**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/02/2022**
 Data de Emissão: **24/02/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 17/02/2022 - 18:02:11 | |
| BOLETO EMITIDO | 17/02/2022 - 18:02:22 | |
| DOCUMENTO PAGO | 17/02/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 17/02/2022 - 22:21:14 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1707002/2022
FLS. 570
Rub. e

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860895/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210466657** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 468.259,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 77.07 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 77,07 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860893/2022
24/02/2022, 08:51
yD5a1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yD5a1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28, que a empresa A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Santo Antônio dos Vieiras, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/10/2021 Término: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28. AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

Local da OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- RESPONSÁVEL 01

ART DE EQUIPE PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466657 - POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935087MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra


Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Praç. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

PEDREIRAS/MA

Proc. 1703002/2022
FLS. 572
Rub. e

Página 3/8

• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE À MA20210466657 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473938 - POVOADO
SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Matheus H. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Valor da obra R\$ 468.259,22 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| PROPONENTE: | | Prefeitura Municipal de Igarapé Grande | | | | |
|---------------------------|------------|---|---|------|--------|--|
| OBJETO: | | Construção de uma Ponte Mista no POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS em Igarapé Grande - MA | | | | |
| ENDEREÇO: | | POVOADO SANTO ANTONIO DOS VIEIRAS, Zona Rural, Igarapé Grande - MA | | | | |
| BASE DE PREÇOS: | | SINAPI / SICRO NOVO / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | | |
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 1.1 | PRÓPRIA | CPU 001 | PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO | M2 | 6,00 | |
| 1.2 | PRÓPRIA | CPU 002 | SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO | M | 60,00 | |
| 1.3 | PRÓPRIA | CPU 003 | INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UND | 1,00 | |
| 1.4 | SINAPI | 93214 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA | UN | 1,00 | |
| 1.5 | SINAPI | 93584 | BARRAÇÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO | M2 | 20,00 | |
| 1.6 | PRÓPRIA | CPU 004 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 77,07 | |
| 1.7 | SINAPI | 98458 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M) | M2 | 30,00 | |
| 2.0 DEMOLIÇÃO | | | | | | |
| 2.1 | SICRO NOVO | 1600438 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO | M3 | 26,32 | |
| 2.2 | PRÓPRIA | CPU 005 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 26,32 | |
| 3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | |

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/02/2022, às 09:25.



| | | | | | |
|-------|--|---------|---|----|--------|
| 3.1 | SINAPI | 102312 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M ³ /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 159,29 |
| 3.2 | SINAPI | 94319 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 23,24 |
| 3.3 | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | M2 | 54,00 |
| 4.0 | FUNDAÇÕES | | | | |
| 4.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS | | | | |
| 4.1.1 | SICRO NOVO | 2306065 | ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFEÇÃO | M | 216,00 |
| 4.1.2 | SINAPI | 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | M3 | 1,98 |
| 4.1.3 | SINAPI | 96537 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 24,48 |
| 4.1.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 93,00 |
| 4.1.5 | SINAPI | 96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 18,00 |
| 4.1.6 | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1,00 |
| 4.1.7 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 10,40 |
| 4.1.8 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 10,40 |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO | | | | |
| 4.2.1 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 6,00 |
| 4.2.2 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 93,00 |
| 4.2.3 | SINAPI | 96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 24,00 |
| 4.2.4 | SINAPI | 96548 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 39,00 |
| 4.2.5 | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1,00 |
| 4.2.6 | SINAPI | 96539 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 4,16 |
| 4.2.7 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,84 |
| 4.2.8 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 0,84 |
| 5.0 | CONTENÇÃO | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

a São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com





| | | | | | |
|-------|----------------------------------|--------|--|----|--------|
| 5.1 | SINAPI | 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | M3 | 1,40 |
| 5.2 | SINAPI | 100342 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 115,96 |
| 5.3 | SINAPI | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 243,28 |
| 5.4 | SINAPI | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 117,42 |
| 5.5 | SINAPI | 100345 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 989,36 |
| 5.6 | SINAPI | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 441,78 |
| 5.7 | SINAPI | 100341 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | M2 | 92,24 |
| 5.8 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 27,08 |
| 5.9 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 27,08 |
| 6.0 | SUPERESTRUTURA | | | | |
| 6.1 | CONCRETO ARMADO - PILARES | | | | |
| 6.1.1 | SINAPI | 96257 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 8,76 |
| 6.1.2 | SINAPI | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 24,00 |
| 6.1.3 | SINAPI | 92779 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 130,00 |
| 6.1.4 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,99 |
| 6.1.5 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 0,99 |
| 6.2 | CONCRETO ARMADO - VIGAS | | | | |
| 6.2.1 | SINAPI | 92452 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 13,86 |
| 6.2.2 | SINAPI | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 18,00 |
| 6.2.3 | SINAPI | 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 66,00 |
| 6.2.4 | SINAPI | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 18,00 |

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Francisco, s/n°, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





| | | | | | |
|-------|---------------------------------------|---------|---|-----|----------|
| 6.2.5 | SINAPI | 92779 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 60,00 |
| 6.2.6 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 2,26 |
| 6.2.7 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 2,26 |
| 7.0 | TABULEIRO | | | | |
| 7.1 | ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA | | | | |
| 7.1.1 | SICRO NOVO | 0307732 | APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | dm² | 24,60 |
| 7.1.2 | SINAPI | 100764 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P | KG | 6 220,65 |
| 7.1.3 | SINAPI | 100764 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P | KG | 884,26 |
| 7.1.4 | PRÓPRIA | CPU 006 | EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS | M | 55,05 |
| 7.1.5 | PRÓPRIA | CPU 007 | BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFESA) | M | 36,00 |
| 7.1.6 | SINAPI | 99839 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADII FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 36,00 |
| 7.2 | CONCRETO ARMADO - LAJE | | | | |
| 7.2.1 | SINAPI | 92530 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 86,99 |
| 7.2.2 | SINAPI | 92785 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 75,53 |
| 7.2.3 | SINAPI | 92787 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 929,28 |
| 7.2.4 | SINAPI | 92788 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 830,62 |
| 7.2.5 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 16,96 |
| 7.2.6 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 16,96 |
| 7.3 | LAJE DE TRANSIÇÃO | | | | |
| 7.3.1 | SINAPI | 92530 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 8,20 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de impressão: yD5g1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Av. Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 - Igarapé Grande - Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/2022
FLS. 576
Rub. e



| | | | | | |
|-------|---------------|---------|---|----|--------|
| 7.3.2 | SINAPI | 92787 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 370,58 |
| 7.3.3 | SINAPI | 92788 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 347,84 |
| 7.3.4 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 8,40 |
| 7.3.5 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 8,40 |
| 8.0 | LIMPEZA FINAL | | | | |
| 8.1 | PRÓPRIA | CPU 008 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | M2 | 75,60 |

Igarapé Grande – MA, 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças
CPF: 374.013.602-25
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1117205126MA
Fiscal da Obra

**MATHEUS
HENRIQUE
BARBOSA
SAMPAIO:055621
72330**

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Dados: 2022.02.17 15:41:02 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: y05a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 018 /202 2
FLS. 1703002
Rub. 577 e



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

1. Responsável Técnico
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1117205126
Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
RUA São Francisco
Complemento: Barro: Centro
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA
CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28
Nº: s/n
CEP: 65720000
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/07/2021
Valor: R\$ 997.784,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço
RUA São Francisco Nº: s/n
Complemento: Barro: Centro
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Data de Início: 02/08/2021 Previsão de término: 02/08/2022 Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 15 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES | 2,00 | un |
| 19 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES | 2,00 | un |

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço). 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021
Local data
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 055.821.723-30
Andre R N
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 09/08/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
Impresso em: 10/08/2021 às 09:00:42 por: , ip: 45.197.64.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/202 2
FLS 578
Rub. e

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe


Número: **MA20200314935**

Profissional: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**

Observação:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E 5,00M DE LARGURA, NO POVOADO COCALINHO, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 20200116-2589-A/2019-04

Contrato

Valor: **R\$ 132.458,86**

Data de início: **17/01/2020**

Data de fim: **25/05/2020**

Ação institucional: **Outros**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Contrante CPF/CNPJ: **06184253000149**

Declarações

Cláusula Compromissória: **Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**

CEP: **65725000**

Tipo de logradouro: **RUA**

Logradouro: **PROJETADA**
Número: **S/N**
Complemento
Bairro: **SAO FRANCISCO**
Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
Latitude: **-2.510969**
Longitude: **-44.305911**

| | |
|--------------|---------------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | <u>1703002/2022</u> |
| FLS. | <u>579</u> |
| Rub. | <u>ea</u> |

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200314935

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1403002/2022 |
| FLS. | 580 |
| Rub. | e |

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1102274690
Registro: 1102274690MA
Empresa contratada: CORAL CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000012339-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
RUA PROJETADA
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49
Nº: S/N
CEP: 65725000
Contrato: 20200116-2589-A/2019-04 Celebrado em: 16/01/2020
Valor: R\$ 132.458,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Data de Início: 17/01/2020 Previsão de término: 25/05/2020 Coordenadas Geográficas: -2.510969, -44.305911
Finalidade: Infraestrutura Código: Não especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

| 1 - ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS | 35,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E 5,00M DE LARGURA, NO POVOADO COCALINHO, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA - CPF: 179.701.803-53

Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/01/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302406892

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1727Z
Impresso em: 27/01/2020 às 14:45:48 por: , ip: 177.105.210.24

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211477192

Data do Protocolo:

09/12/2021

Número de Registro:

21600151031

Arquivamento:

20211477192

Empresa:

EMILENY O DA SILVA EIRELI

Documento(s):

Balanco

< Voltar



(95) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

EMILENY O DA SILVA EIRELI 0009
 AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ : 19.495.939/0001-00
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020
 Inscrição Estadual : 124278051
 Data de Registro : 09/01/2014
 Número de Registro: 21600151031
 Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 479.471,24 D | PASSIVO CIRCULANTE | 42.177,75 C |
| CAIXA | 429.246,24 D | OUTROS FORNECEDORES | 38.206,00 C |
| CAIXA | 6.256,37 D | FORNECEDOR | 38.206,00 C |
| BANCO CONTAS MOVIMENTO | 422.989,87 D | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.133,75 C |
| ESTOQUES | 50.225,00 D | SIMPLES A RECOLHER | 1.133,75 C |
| MERCADORIAS | 50.225,00 D | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 3.388,00 C |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 114.100,00 D | SALÁRIOS | 2.920,00 C |
| IMOBILIZADO | 114.100,00 D | FGTS | 234,00 C |
| INSTALAÇÕES | 56.500,00 D | INSS DE SEGURADOS | 234,00 C |
| MAQUINAS E FERRAMENTAS | 116.000,00 D | CONTAS A PAGAR | 550,00 D |
| VEICULOS | 130.000,00 D | ENERGIA | 550,00 D |
| (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS | 188.400,00 C | PATRIMONIO LIQUIDO | 551.393,49 C |
| | | CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 C |
| | | CAPITAL SUBSCRITO | 400.000,00 C |
| | | LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO | 151.393,49 C |
| | | LUCROS DO EXERCICIO | 151.393,49 C |
| TOTAL DO ATIVO =====> | 593.571,24 D | TOTAL DO PASSIVO =====> | 593.571,24 C |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 593.571,24 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
 CONTADOR
 C.P.F. : 055.258.883-00 RG :
 C.R.C. : MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
 Titular/Administrador
 C.P.F.: 034.366.533-65
 R.G.: 0315266720063-SESP-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

EMILENY O DA SILVA EIRELI 0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

| | | |
|--|------------|-------------------|
| Receita Bruta de vendas e/ou serviços | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 514.989,87 | 514.989,87 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | | 514.989,87 |
| (-) Custos de bens e/ou serviços vendidos | | |
| CUSTOS | | |
| INSUMOS | 95.475,00 | 95.475,00 |
| (=) Lucro Bruto | | 419.514,87 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| OUTRAS DESPESAS | 3.283,00 | |
| DESPESA C/ DASN - SIMPLES | 30.899,38 | 34.182,38 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESA COM DEPRECIAÇÃO | 188.400,00 | |
| DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS | 40.656,00 | |
| DESPESA COM ENERGIA | 4.883,00 | 233.939,00 |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | | 151.393,49 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 151.393,49 |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.: 055.258.883-00 RG :
 C.R.C. :MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 034.366.533-65
 R.G.: 0315266720063-SESP-MA

BALANÇO

Página 3 de 9

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 3

| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---------------|-----------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | ATIVO | | | | |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | | | |
| 1.1.1 | CAIXA | | | | |
| 1.1.1.01 | CAIXA | 177.500,00D | 0,00 | 171.243,63 | 6.256,37D |
| 1.1.1.02 | BANCO CONTAS MOVIMENTO | 0,00 | 514.989,87 | 92.000,00 | 422.989,87D |
| | TOTAL => | 177.500,00D | 514.989,87 | 263.243,63 | 429.246,24D |
| 1.1.3 | ESTOQUES | | | | |
| 1.1.3.01 | MERCADORIAS | 0,00 | 145.700,00 | 95.475,00 | 50.225,00D |
| | TOTAL => | 0,00 | 145.700,00 | 95.475,00 | 50.225,00D |
| 1.3 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| 1.3.3 | IMOBILIZADO | | | | |
| 1.3.3.02 | INSTALAÇÕES | 56.500,00D | 0,00 | 0,00 | 56.500,00D |
| 1.3.3.03 | MAQUINAS E FERRAMENTAS | 116.000,00D | 0,00 | 0,00 | 116.000,00D |
| 1.3.3.04 | VEICULOS | 50.000,00D | 80.000,00 | 0,00 | 130.000,00D |
| 1.3.3.06 | (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 0,00 | 0,00 | 188.400,00 | 188.400,00C |
| | TOTAL => | 222.500,00D | 80.000,00 | 188.400,00 | 114.100,00D |
| 2 | PASSIVO | | | | |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 2.1.2 | OUTROS FORNECEDORES | | | | |
| 2.1.2.01 | FORNECEDOR | 0,00 | 67.264,00 | 105.470,00 | 38.206,00C |
| | TOTAL => | 0,00 | 67.264,00 | 105.470,00 | 38.206,00C |
| 2.1.3 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | | | | |
| 2.1.3.01 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 29.765,63 | 30.899,38 | 1.133,75C |
| | TOTAL => | 0,00 | 29.765,63 | 30.899,38 | 1.133,75C |
| 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | | | | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703002/202 ?
 FLS. 584
 Rub. e

BALANÇO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 4

| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---------------|---------------------------------|----------------|---------|------------|-------------|
| 2.1.4.01 | SALÁRIOS | | 0,00 | 32.120,00 | 2.920,00C |
| 2.1.4.02 | FGTS | | 0,00 | 2.574,00 | 234,00C |
| 2.1.4.03 | INSS DE SEGURADOS | | 0,00 | 2.574,00 | 234,00C |
| | TOTAL => | | 0,00 | 37.268,00 | 3.388,00C |
| 2.1.5 | CONTAS A PAGAR | | | | |
| 2.1.5.02 | ENERGIA | | 0,00 | 550,00 | 550,00D |
| | TOTAL => | | 0,00 | 550,00 | 550,00D |
| 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | | | | |
| 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | | | | |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 400.000,00C | 0,00 | 0,00 | 400.000,00C |
| | TOTAL => | 400.000,00C | 0,00 | 0,00 | 400.000,00C |
| 2.3.4 | LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO | | | | |
| 2.3.4.01 | LUCROS DO EXERCICIO | | 0,00 | 363.596,38 | 151.393,49C |
| | TOTAL => | | 0,00 | 363.596,38 | 151.393,49C |
| 3 | RECEITAS | | | | |
| 3.1 | RECEITAS | | | | |
| 3.1.1 | RECEITAS DE VENDAS | | | | |
| 3.1.1.03 | SERVIÇOS PRESTADOS | | 0,00 | 514.989,87 | 0,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 514.989,87 | 0,00 |
| 4 | CUSTOS E DESPESAS | | | | |
| 4.1 | CUSTOS E DESPESAS | | | | |
| 4.1.1 | CUSTOS | | | | |
| 4.1.1.01 | INSUMOS | | 0,00 | 95.475,00 | 0,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 95.475,00 | 0,00 |

BALANCO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 5

| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---------------|-----------------------------|----------------|---------|------------|-------------|
| 4.1.2 | DESPEAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| 4.1.2.02 | OUTRAS DESPEAS | | 0,00 | 3.283,00 | 3.283,00 |
| 4.1.2.03 | DESPEA C/ DASN - SIMPLES | | 0,00 | 30.899,38 | 30.899,38 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 34.182,38 | 34.182,38 |
| 4.1.4 | OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS | | | | |
| 4.1.4.04 | DESPEA COM DEPRECIAÇÃO | | 0,00 | 188.400,00 | 188.400,00 |
| 4.1.4.05 | DESPEA COM FOLHA E ENCARGOS | | 0,00 | 40.656,00 | 40.656,00 |
| 4.1.4.06 | DESPEA COM ENERGIA | | 0,00 | 4.883,00 | 4.883,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 233.939,00 | 233.939,00 |

RESUMO GERAL

| Grupo | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Final |
|----------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 - ATIVO | 400.000,00D | 740.689,87 | 547.118,63 | 593.571,24D |
| 2 - PASSIVO | 400.000,00C | 498.444,01 | 692.015,25 | 593.571,24C |
| 3 - RECEITAS | 0,00 | 514.989,87 | 514.989,87 | 0,00 |
| 4 - CUSTOS E DESPEAS | 0,00 | 363.596,38 | 363.596,38 | 0,00 |

EMILENY O DA SILVA EIRELI

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

0009

Proc. 1703002/202 2

FLS. 587

Rub. _____

Nº do Registro: 21600151031

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILG : } 11,36787$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILC : } 11,36787$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILS : } 10,17708$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILI : } 10,17708$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 9

EMILENY O DA SILVA EIRELI

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

PEDREIRAS/MA

Proc. 13070021202 ?

FLS. 588

Rub. e

0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEG : } 0,07106$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEC : } 0,07106$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{593.571,24}{42.177,75} \quad \text{ISG : } 14,07309$$

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F.: 055.258.883-00 RG :
C.R.C.: 04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.366.533-65
R.G.: 0315266720063-SESP-MA



EMILENY O DA SILVA EIRELI
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 99 981975069

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1908002/2022 |
| FLS. | 589 |
| Rub. | e |

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

FOLHA 08

Licenciado para Raimundo Marques Ribeiro

Empresa: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 19.495.939/0001-00

End.: AV. Rio Branco nº 142 - Bairro Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

NIRE: 21600151031 Data: 09/01/2014

NOTA 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal; **Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas; Administração de obras; Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, máquinas pesadas sem condutor); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água); Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);**

O Regime tributário é o **simples Nacional** com base no regime de competência

NOTA 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração do fluxo de caixa dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2020 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

NOTA 3 - Práticas Contábeis Adotadas

3.1 - Disponibilidades

Regime de Competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber:

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital social

O capital social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil) de quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição.

| Nome do Titular | Nº de Quotas | Valor do Capital |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Emileny Oliveira da Silva | 400.000 | R\$ 400.000,00 |
| Total | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

Pedreiras - MA, 31/12/2020

Emileny Oliveira da Silva
 Titular
 CPF: 034.366.533-65

Raimundo Marques Ribeiro
 Contador
 CRC-MA 4541



| | |
|-------------|---------------|
| EDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/202_2 |
| FLS. | 590 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03436653365 | EMILENY OLIVEIRA DA SILVA |
| 05525888300 | RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:04 SOB N° 20211477192.
PROTOCOLO: 211477192 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997381. CNPJ DA SEDE: 19495939000100.
NIRE: 21600151031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211314790

Data do Protocolo:

28/04/2022

Número de Registro:

21600151031

Empresa:

EMILENY O DA SILVA EIRELI

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvicloria@juccema.ma.gov.br



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1703002/202 2 |
| FLS. | 592 |
| Rub. | |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12109010602 em 09/12/2021, protocolo 211314790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: | EMILENY O DA SILVA EIRELI |
| Número de Registro: | 21600151031 |
| CNPJ: | 19495939000100 |
| Município: | Pedreiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------|---------|
| 03436653365 | EMILENY OLIVEIRA DA SILVA | |
| 05525888300 | RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO | MA4541 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB Nº 20211314790.
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12109010602. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2021
empresafacil.ma.gov.br